

PORTARIA Nº 0357/2021 de 16 de novembro de 2021.

EMENTA – Prorroga licença para trato de interesse particular de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Erick Ramos Castro de Souza, mat. 936-1**, Professor, com posse registrada em 26 de fevereiro de 2015, encontra-se afastado por meio de licença para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 04 de março de 2021, conforme Portaria nº 0125/2021;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou prorrogação da licença por mais um ano;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 12 de novembro de 2021, o pedido de prorrogação da licença foi deferido parcialmente, pelo período de 6 (seis) meses;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença para trato de interesse particular do servidor efetivo **Erick Ramos Castro de Souza, mat. 936-1**, Professor, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA